
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 3.143, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1964

Autoriza a construção de um Pôsto Médico na cidade de Santo Antônio do Tauá.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir um Pôsto Médico na cidade de Santo Antônio do Tauá.

Art. 2º - Para as despesas de construção do prédio a que se refere o artigo anterior, fica o Governo do Estado autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), que correrá à conta dos recursos disponíveis, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º - A construção do prédio destinado ao Pôsto Médico da cidade de Santo Antônio do Tauá ficará a cargo da Secretaria de Obras, Terras e Águas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando os seus efeitos até 31 de dezembro de 1965 revogadas as disposições em contrário.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Dr. José Jacintho Aben-Athar

~~Secretário de Estado de Finanças~~

Dilermando Cairo de Oliveira Menescal

Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

DOE. Nº 20.460 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1964

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ